



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

1

## Ata da 5ª Reunião Extraordinária de 2017

1 Ocorreu aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, nas  
2 dependências do Núcleo de Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação  
3 de Assis, a 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação presidida pelo  
4 Presidente do Conselho, Wagner da Silva, sendo iniciada em primeira chamada às 08  
5 horas, com a presença dos seguintes conselheiros: **TITULARES** – 1. Aline Manfio; 2.  
6 Daniela Roberto Borges Corrêa; 3. João Danilo Burlim; 4. José Hélio da Silva; 5. Maria  
7 Beatriz Alonso do Nascimento; 6. Romeu Fernandes Nardon; 7. Rosimeire dos Santos; 8.  
8 Samanta Cristina da Costa; 9. Silvia Maria Almeida Mota; 10. Wagner da Silva.  
9 **SUPLENTES NAS CONDIÇÕES DE TITULARES** - 1. Denise Calixto Marques Gallo; 2.  
10 Luciana de Vito Zollner; 3. Marluce Silva Valente; 4. Sandra Eliane Ortiz Coca; 5. Vanda  
11 Eda Leme Palma; **SUPLENTES**: 1. Maria Márcia Alves de Oliveira. Total de conselheiros  
12 presentes: 16, sendo 10 titulares, 5 suplentes nas condições de titulares e 3 suplentes.  
13 Os conselheiros Alexandre Ramos da Silva, Ângela Midori Miyaji Martinho, Carla Vieira  
14 Vaz, Elisabeth da Silva Gelli, Graziela Cristina de Oliveira, Iraíde Marques de Freitas  
15 Barreiro, Ivone Mariza Depole, Juvenal Zanchetta Junior, Kênia Elizabeth Vaz, Monica da  
16 Silva, Nilson Silva e Silvia Cristina Tomilheiro Damasceno justificaram ausência à sessão.  
17 Também estiveram presentes alguns diretores de Escolas de Tempo Integral, Maria do  
18 Carmo C. Sachetti, Rafael Franco Lobo e Priscila Bruzão. O presidente iniciou a Reunião  
19 informando que foram agendadas duas visitas a cozinha piloto com os seguintes grupos:  
20 Sexta-feira, 24/03, às 08:00, Maria Beatriz Alonso do Nascimento, Aline Manfio Martins,  
21 Samanta Cristina da Costa, Daniela Roberto Borges Corrêa, Sueli Corrêa de Oliveira e  
22 Wagner da Silva. Terça-feira, 28/03, às 14:00, Nilson Silva, Silvia Maria Almeida Mota,  
23 Alexandre Ramos da Silva, João Danilo Burlim, Flávio Adriano de Souza. Comunicou  
24 também sua participação no Encontro Intersetorial do Programa Todos Pelo Direito –  
25 Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes com Deficiência - APAE SP. O conselheiro  
26 Romeu Fernandes Nardon solicitou a presidência espaço para fazer um apontamento  
27 sobre o Parecer emitido pelo Conselho do FUNDEB referente ao 4º Trimestre do Fundo  
28 no ano de 2016 que reprova as contas. De acordo com o conselheiros, os itens  
29 mencionados para reprovação não são suficientes e alega ainda que esta reprovação  
30 seria uma espécie de vingança de alguém que teve problemas com a administração  
31 anterior e estaria “por trás” das decisões do Conselho do FUNDEB. Como a conselheira  
32 Silvia Maria Almeida Mota é também presidente do conselho que o senhor Romeu se  
33 referiu, o presidente permitiu que ela também se manifestasse. Silvia disse ao conselheiro  
34 e aos demais que as decisões do Conselho do FUNDEB são tomadas pelos seus



ASSIS-SP

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

2

35 membros e não somente por uma pessoa, disse ainda que os conselheiros são pessoas  
36 que pensam e não são manipuladas por quaisquer pessoas, esclareceu que as decisões  
37 tomadas não são de cunho político partidário e sim em prol da educação municipal.  
38 Wagner da Silva deu início a Ordem do Dia em seu primeiro assunto: **Regulamentação**  
39 **do número de alunos por sala de aula para escolas de tempo integral**. O assunto foi  
40 incluído na pauta por solicitação da Conselheira Marluce com a seguinte justificativa  
41 recebida através da conta de e-mail do conselho. " *Prezado Vagner, conforme solicitação,*  
42 *encaminho justificativa para pauta, conforme ata do Conselho de Escola, em que se*  
43 *registra a ciência dos membros sobre constantes solicitações de matrículas que tem*  
44 *chegado à escola para turmas, que devido ao número de alunos, encontram-se no limite*  
45 *quanto ao espaço físico, o que evidentemente implica em comprometimento do*  
46 *desenvolvimento da aprendizagem neste espaço. Destaco a seguir, o trecho referente às*  
47 *discussões do CE da EMEIF Nísia Mercadante, no dia 20 de fevereiro do corrente :*  
48 *"3) Parecer sobre a quantidade de alunos por sala de aula: a Diretora apresentou um*  
49 *quadro geral da quantidade de alunos por sala de aula, comentando as especificidades de*  
50 *uma escola de tempo integral, entre elas, a adequação do espaço às demandas*  
51 *cotidianas dos alunos. Entre essas demandas, a exigência de espaço mínimo para*  
52 *descanso implica uma organização diferenciada, o que tem sido apontado pela Direção*  
53 *como aspecto fundamental para a permanência de crianças por 10 (dez) horas na*  
54 *unidade escolar. Diante de demandas recorrentes por mais vagas na EMEIF Nísia*  
55 *Mercadante, o CE registra que compreende essas solicitações, porém ratifica o*  
56 *posicionamento da Direção, considerando que: a) as salas devem acondicionar*  
57 *adequadamente as crianças resguardando, sempre, a capacidade limite de espaço físico*  
58 *por metro, principalmente para o momento do descanso, preservando o bem estar delas*  
59 *no local; b) a escola já tem sido adaptada para se configurar como "escola de tempo*  
60 *integral", o que significa que a infraestrutura já não era adequada e, ao longo do tempo,*  
61 *tem sofrido alterações para poder atender minimamente a essa realidade. ; c) em termos*  
62 *sociais, constata-se que os mesmos pais que chegam a judicializar solicitação por vaga*  
63 *são aqueles que se insurgem contra a unidade escolar reclamando por uma qualidade*  
64 *afetada, entre outros aspectos, pelo número crescente de alunos em salas que podem se*  
65 *tornar obsoletas para procedimentos vitais ao bom desenvolvimento do educando, como é*  
66 *o caso da "hora do descanso". Finalmente, ainda sobre este item da pauta, o CE solicita,*  
67 *por meio da Direção da EMEIF Nísia Mercadante, o encaminhamento de proposta de*  
68 *regulamentação para escolas de tempo integral quanto ao número de alunos por sala de*  
69 *aula ao Conselho Municipal da Educação de Assis (CME)". A solicitação para inclusão de*



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

ASSIS-SP

70 pauta também deve-se a uma reivindicação dos Diretores das ETIs pois, no mês de  
71 janeiro, nos reunimos e discutimos sobre as dificuldades de cada escola, chegando a um  
72 consenso de que há uma necessidade de regulamentação frente a essas demandas.  
73 Como sou representante suplente do CME, entrei em contato com a Mônica, conselheira  
74 titular, apresentando nossas demandas. É importante destacar que, em certa reunião  
75 com os diretores das ETIs, no mês de janeiro, com a presença da secretária Dulce  
76 Andrade de Araújo, apresentamos essa necessidade de amparo da SME em relação ao  
77 número de alunos por sala, o que, a princípio, deveria ser, no máximo, 25 alunos,  
78 conforme capacidade máxima do espaço físico da sala. Ademais, apontamos as múltiplas  
79 situações que ocorrem em uma escola de tempo integral que exigem os cuidados dos  
80 gestores para garantir a permanência dessas crianças por dez horas na  
81 escola. Finalmente, encaminho o projeto de lei que aprovado no Senado, o que ratifico  
82 nosso posicionamento sobre a relevância do tema: SENADO FEDERAL PROJETO DE  
83 LEI DO SENADO Nº 504, DE 2011, que altera a LDB para salas parciais - "  
84 CONGRESSO NACIONAL decreta: Art. 1º O parágrafo único do art. 25 da Lei nº. 9.394,  
85 de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.  
86 25..... Parágrafo único. Cabe ao respectivo  
87 sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e  
88 locais, estabelecer parâmetros para atendimento do disposto no caput deste artigo,  
89 assegurado que o número máximo de alunos por turma não exceda a: I – vinte e cinco, na  
90 pré-escola e nos dois anos iniciais do ensino fundamental; II – trinta e cinco nos anos  
91 subsequentes do ensino fundamental e no ensino médio. (NR)" Art. 2º Esta Lei entra em  
92 vigor em primeiro de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação". Sem mais,  
93 permaneço à disposição para maiores esclarecimentos. Marluce Silva Valente." A  
94 Conselheira Marluce também explanou sobre o assunto na sessão informando aos  
95 demais conselheiros qual a rotina de funcionamento de uma Escola de Tempo Integral.  
96 Os diretores das ETIs apontaram a necessidade de adequação da infraestrutura para  
97 atendimento as essas crianças durante um período tão longo. José Helio da Silva acredita  
98 que seja necessária análise e planejamento no sentido de verificar se é mesmo possível  
99 que estas escolas atendam em período integral. Os conselheiros concordaram com a  
100 importância de que seja estabelecido um número máximo de alunos por sala. Maria  
101 Beatriz Alonso do Nascimento sugeriu que sejam constituídas comissões de visita as  
102 escolas para que o CME tenha um diagnóstico da real necessidade de cada uma, a  
103 sugestão da conselheira foi acolhida e a presidência tomara providências neste sentido.  
104 Sobre o segundo assunto da pauta - Análise da Resolução SME nº 22/2016 que altera os



ASSIS-SP

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

4

105 *dispositivos da Resolução SME nº 08/2016, que dispõe sobre o módulo e a*  
106 *movimentação nos cargos de Agente escolar e secretários de escola. – definiu-se que a*  
107 *Secretaria Municipal de Educação elaborará uma nova minuta de resolução e*  
108 *encaminhará para apreciação do Conselho. No terceiro assunto - Aprovação do Edital de*  
109 *Chamamento de escolha dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do*  
110 *Plano Municipal de Educação - os conselheiros concordaram na realização das*  
111 *Assembleias no Núcleo de Educação Continuada da SME e ficou a cargo da presidência*  
112 *a escolha das datas de realização. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a*  
113 *reunião extraordinária, ficando a cargo da secretária executiva Sueli Corrêa de Oliveira a*  
114 *elaboração desta Ata para registro dos fatos. Uma vez aprovada na próxima reunião, a*  
115 *mesma será arquivada e disponibilizada para conhecimento público das atividades*  
116 *desenvolvidas por este Conselho.*